



**Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi**

PORTARIA Nº 204/2026, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

“Declara a inexigibilidade
de Procedimento
Licitação e dá outras PROVIDÊNCIAS”

O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Apoio a Cultura para contratação da **CANTORA JOELMA** para apresentação musical por ocasião da realização durante as FESTIVIDADES DO ANIVERSARIO DE GURUPI 68 ANOS.

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

D E C I D E:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da **CANTORA JOELMA**, de renome nacional, representado pela empresa: J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrito no CNPJ nº: 39.888.402/0001-00, com sede R TABAIARES – 260 - ILHA DO RETIRO – RECIFE -PE – CEP: 50.750-230, para apresentação musical por ocasião da realização durante as **FESTIVIDADES DO ANIVERSARIO DE GURUPI 68 ANOS**, no dia 14 de novembro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de agosto de 2026.

LILIANE
PAGLIARINI:0
0270011137

Assinado de forma
digital por LILIANE
PAGLIARINI:002700
11137

LILIANE PAGLIARINI
Fundo Municipal de Apoio de Cultura
Decreto Nº 0466/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 0499/2026/GAB-SEMEG de 03 de agosto de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando portaria de suspensão de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias da servidora pública municipal **MARILSA COELHO DE SOUSA CASSIANO**, ocupante do cargo de Professor Graduado, lotada Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Gurupi, **no período de 03 a 22 de agosto de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2025/2026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2.026**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de agosto de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0548/2026 DE 04 DE AGOSTO DE 2.026.

“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 0499/2026/GAB-SEMEG de 03 de agosto de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando portaria de suspensão de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias do servidor público municipal **FABIO MARQUES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Cozinheiro, lotado Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Gurupi, **no período de 03 de agosto a 01 de setembro de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2025/2026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 03 de agosto de 2026**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de agosto de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

Central de Aquisições e Contratações Públicas

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2026.015 GPI-SEINF-SRP REPUBLICADO

Processo Eletrônico nº: 2026030320001. Assunto: O Município de Gurupi/TO, através da Central de Aquisições e Contratações Públicas, TORNA PÚBLICO, a realização do Pregão Eletrônico nº PE/2026.015-GPI-SEINF-REP. Tipo: Menor Preço por item/Ampla Concorrência. **Recebimento das Propostas:** de 08h45min do dia 05/08/2026 até às 08h45min do dia 21/08/2026 e **Abertura da Sessão Pública:** dia 21/08/2026 às 09h00min, horário de Brasília, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS CAMINHÃO VOCACIONADO PARA COLETA DE LIXO**. Edital e anexos disponíveis em: www.gurupi.to.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Legislação: Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações e demais legislações pertinentes. Informações pelo e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br, Gurupi, TO 04/08/2026.

HUGO APOLIANO VIANA
Pregoeiro
Decreto nº 007/2026

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 204/2026, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

“Declara inexistência de Procedimento Licitatório e dá outras PROVIDÊNCIAS”

O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Apoio a Cultura para contratação da **CANTORA JOELMA** para apresentação musical por ocasião da realização durante as FESTIVIDADES DO ANIVERSARIO DE GURUPI 68 ANOS.

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da **CANTORA JOELMA**, de renome nacional, representado pela empresa: J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrito no CNPJ nº: 39.888.402/0001-00, com sede RTABAIARES – 260 - ILHA DO RETIRO – RECIFE -PE – CEP: 50.750-230, para apresentação musical por ocasião da realização durante as **FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DE GURUPI 68 ANOS**, no dia 14 de novembro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de agosto de 2026.

LILIANE PAGLIARINI
Fundo Municipal de Apoio de Cultura
Decreto Nº 0466/2025

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo, **MANOEL SEVERIANO DA SILVA (ESPOLIO)**, inscrito no CNPJ sob o nº ***.489.531-**, residente e domiciliada na Rua 55, Setor Loteamento Parque Nova Fronteira em Gurupi/TO, em razão do **Auto de Infração nº 035880** lavrado em 24/07/2026, por descumprimento da **Notificação n.º 035874**, publicada no **Diário Oficial do Município** – DOMG nº 1506, de 19/06/2026, lavrada com fundamento no artigo 14, c/c 81 e 83 da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

O autuado descumpriu a exigência fiscal, quanto à obrigação que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal.

O endereço de residência/domicílio da Autuada é desconhecido/incerto o que impossibilita realizar sua intimação pessoal, sendo cabível o presente edital nos termos do artigo 224, caput e III da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994. Compete à Autuada manter atualizados os seus dados e os do imóvel no cadastro imobiliário fiscal do Município de Gurupi, nos termos dos artigos 22, 128 e 129, caput, I e III da Lei Complementar Municipal nº 38, de 30/12/2022.

O Autuado poderá apresentar defesa contra a exigência fiscal, no prazo legal de 05 (cinco) dias corridos, a contar da publicação deste edital, conforme determina o artigo 221 da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, sediada na Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, em Gurupi/TO, CEP – 77403-010, e poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br, com pedido formalizado em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 03 de agosto de 2026.

LEONARDO LOPES MARTINS
Diretor de Fiscalização de Postura e Edificação
Portaria 001/2026

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº427/2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi/TO através da Secretaria Municipal de Educação.

DISTRATADO: ANA GABRIELA GOMES REIS

OBJETO: Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº427/2026, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e **ANA GABRIELA GOMES REIS**, no cargo de Assistente Administrativo.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2026062323002. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA A SERVIDORA: TATIANE ALVES SILVA PIRES, TOTALIZANDO R\$ 1.350,00. **DESTINO:** BELÉM/PA. **FINALIDADE DA VIAGEM:** A SERVIDORA PARTICIPOU DOS ENCONTROS REGIONAIS DA ESTRATÉGIA ALIMENTA CIDADES, VISANDO FORTALECER A ARTICULAÇÃO ENTRE OS MUNICÍPIOS PARTICIPANTES, PROMOVER A TROCA DE EXPERIÊNCIAS E CONHECIMENTOS, BEM COMO APROFUNDAR OS CONHECIMENTOS TÉCNICOS RELACIONADOS À IMPLEMENTAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA.

WILSON DE SOUZA FÉLIX DE ATAÍDE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
DECRETO Nº 1494/2024

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 215/2026– DFPE

Autuado: MANOEL SEVERIANO DA SILVA (ESPOLIO)
CNPJ: ***.489.531-**

Auto de Infração: 035880

Fundamentação: Artigo 14, c/c 81 e 83 da Lei Municipal 1.086/1994

Imóvel: Rua 55, Quadra 107, Lote 06, Setor Loteamento Parque Nova Fronteira.